

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 28 / 09 / 1998

(Rubrica do Presidente)



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NUMERO
21/09/98	3076/98
DESTINO:	CODIGO:
Diret. Legislativa	

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

**ASSUNTO:**

PROJETO DE LEI Nº 306/98

**INICIATIVA:**

EDIL BRAZ ZAGOTTO

**HISTÓRICO:**

FICA DENOMINADA RUA VIRGILIO DEBONA, A RUA PROJETADA LOCALIZADA EM CÔRREGO DO BRAZ, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Aprovado em 19 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 03/11/1998  
Presidente

1ª discussão 05.10.98

**AUTUAÇÃO**

Aos VINTE E UM dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e OITO, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

*Li do em 28/09/98*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,ES

PROJETO DE LEI...306/98.

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 306/98  
PROTOCOLO GERAL...: 2076/98  
DATA PROTOCOLO...: 21/09/98

DENOMINA VIA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado Rua: VIRGILIO DEBONA, à Rua Projetada na  
Localidade de Córrego do Braz. , Município de Cachoeiro de  
Itapemirim, ES.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
Disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1998.

.....  
**Braz Zagoto**  
Vereador - PTB

02  
mmw



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação do Vereador e Secretário José Carlos Amaral, juntamente com a Associação de Moradores do Córrego do Bráz, na pessoa do Sr. Presidente Sr. Ademir, para efeito de cadastramento da localidade junto a Prefeitura, e organização da mesma, é que apresentamos o referido nome em comum acordo com as lideranças locais, cuja pessoa tem total abono da Comunidade. Sendo pois apreciado por nós aguardamos que os nobres Edis também aceitam aprovando o referido Projeto de Lei.

*Braz Zagotto*  
**BRAZ ZAGOTTO**  
VEREADOR - PTB

03  
mmr



**VIRGILIO DEBONA**

05  
mmv

**FILHOS**

**AMELIA MARIA DEBONA**

**ANTONIO DEBONA**

**ANAIR DEBONA (FALECIDA)**

**ALBINA ROSA DEBONA**

**OZORIO CALLEGARI DEBONA**

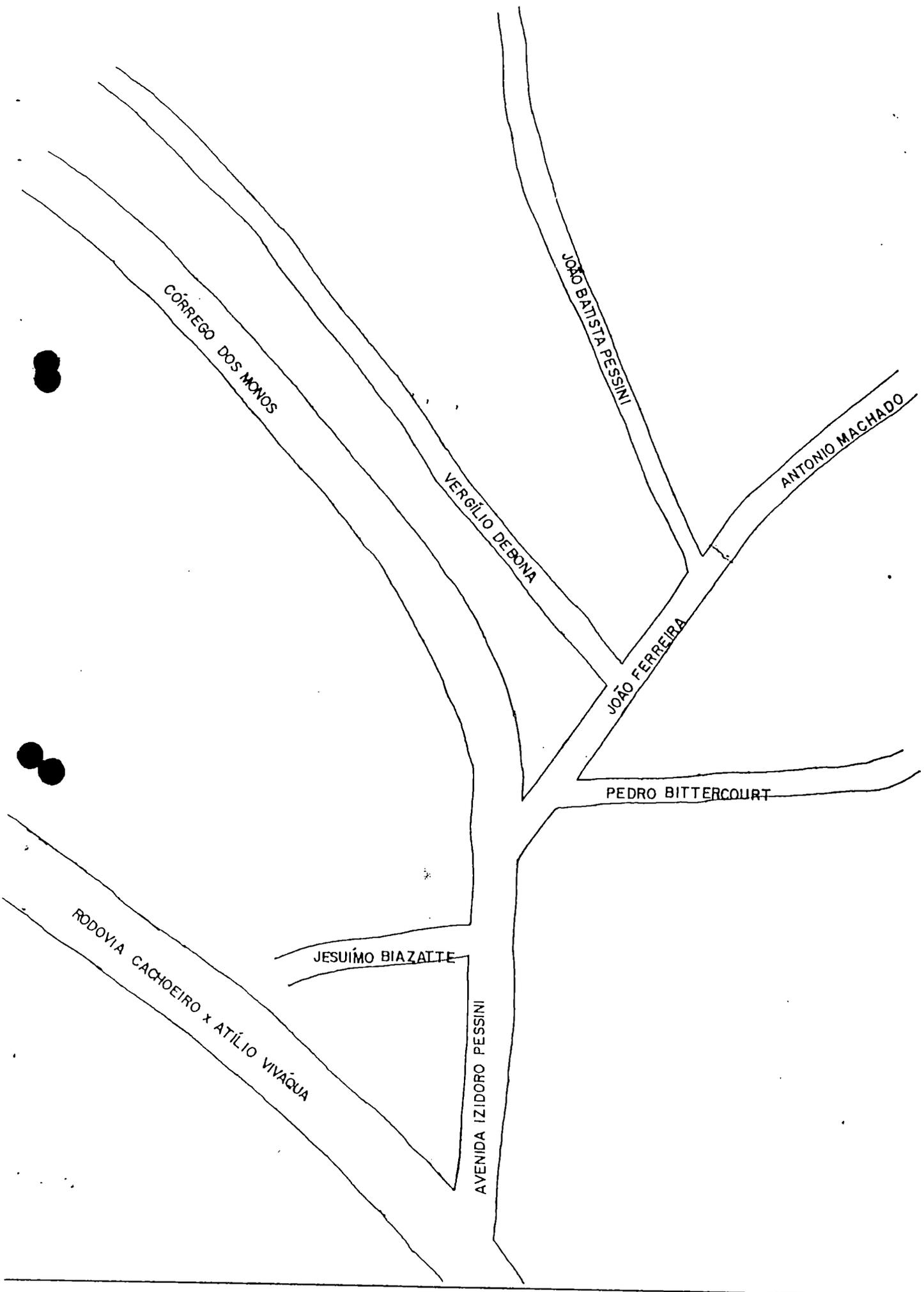
**JOAO CALLEGARI DEBONA**

**PAULO JOSE CALLEGARI DEBONA**

6/10/1911

1

CROQUI





92  
hmm

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,ES

PROJETO DE LEI...306.../98.

PROJETO DE LEI  
NÚMERO PROPRIO...: 306/98  
PROTOCOLO GERAL...: 2076/98  
DATA PROTOCOLO...: 21/09/98

DENOMINA VIA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominado Rua: VIRGILIO DEBONA, à Rua Projetada na  
Localidade de Córrego do Braz. , Município de Cachoeiro de  
Itapemirim, ES.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
Disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1998.

.....  
**Braz Zagoto**  
**Vereador - PTB**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### JUSTIFICATIVA

Atendendo a solicitação do Vereador e Secretário José Carlos Amaral, juntamente com a Associação de Moradores do Córrego do Bráz, na pessoa do Sr. Presidente Sr. Ademar, para efeito de cadastramento da localidade junto a Prefeitura, e organização da mesma, é que apresentamos o referido nome em comum acordo com as lideranças locais, cuja pessoa tem total abono da Comunidade. Sendo pois apreciado por nós aguardamos que os nobres Edis também aceitam aprovando o referido Projeto de Lei.

  
**BRÁZ ZAGOTTO**  
VEREADOR - PTB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09/11/73



CERTIDÃO DE ÓBITO

DR. CARLOS GOMES

Escrivão e Oficial do Registro Civil

FERNANDO CARVALHO GOMES

Substituto

...ES, Escrivão e Oficial do ... do 1.º Ofício do Registro ... Cidade de Cachoeiro de Ita ... Estado do Espírito Santo ... meação na forma da Lei etc...

CERTIFICO que as fls. ... do livro nº 42 de registro de óbitos, consta o assento nº 29 115-X de "BERONA" falecid ... de 1973 às 16 hs. ... ms. em domicílio ... do sexo ... de cor ... profissão ... natural de ... domiciliad ... e residente ... com ... de idade, estado civil ... filho de ... e de Dª ... Foi declarante ... sendo o atestado de óbito firmado ... que deu como causa da morte ... O sepultamento foi feito no cemitério ... Objeções: deixou bens e inventariar e vários filhos

...ido é verdade e ao mesmo livro de Registro Civil me reporto em poder e cartório e dou fé Cachoeiro de Itapemirim, 19 de ... de 19...

Oficial

FIRMA TABELIONATO VEIGA Libero Badaró, 293 - Loja G SÉ - SÃO PAULO

FIRMA TABELIÃO SPINOLA (antigo Penafiel) Novo Palácio da Justiça Av. Erasmo Braga - Rio - GB

FIRMA CARTÓRIO ÚLTIMO DE CARVALHO Edifício Acaíaca Belo Horizonte - MG

**VIRGILIO DEBONA**

10  
mmv

**FILHOS**

**AMELIA MARIA DEBONA**

**ANTONIO DEBONA**

**ANAIR DEBONA (FALECIDA)**

**ALBINA ROSA DEBONA**

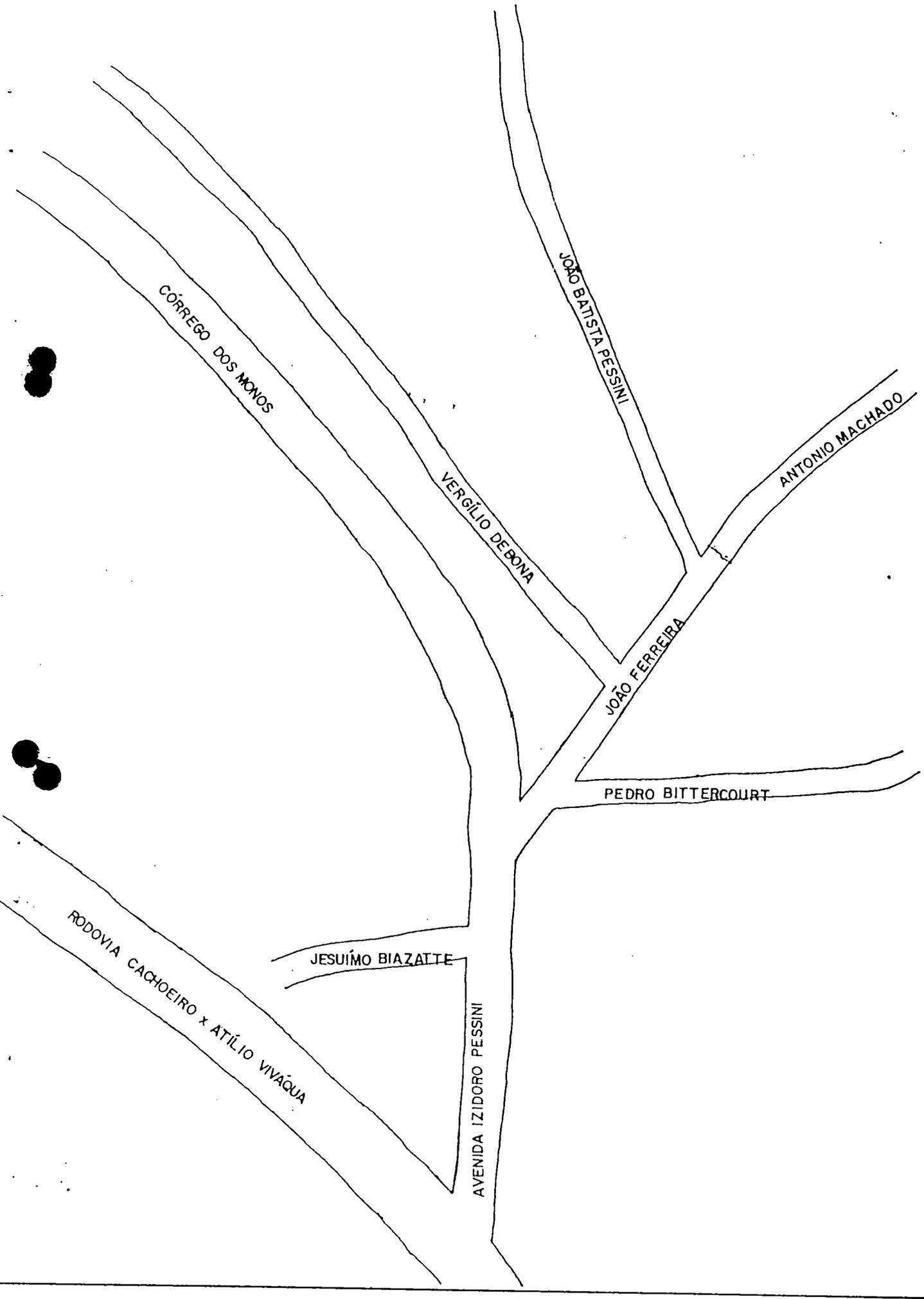
**OZORIO CALLEGARI DEBONA**

**JOAO CALLEGARI DEBONA**

**PAULO JOSE CALLEGARI DEBONA**

CROQUI

11  
7/2/72



-12-

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**Comissão de Obras e Serviços Públicos.**

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 306

Iniciativa: BRÁZ ZAGOTTO

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

**RELATÓRIO.** O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública cidadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

**PARECER DO RELATOR.** É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

**VOTO DO PRESIDENTE:** De acordo com o parecer

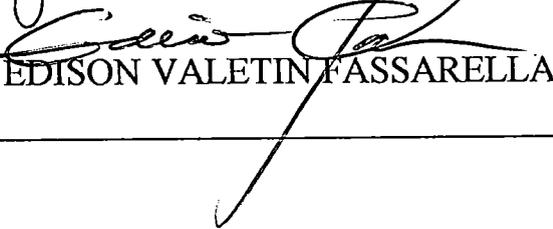
**VOTO DO MEMBRO.** De acordo com o parecer

**DECISÃO:** Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 14 de outubro de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

  
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

  
EDISON VALETÍN FASSARELLA - Membro

**Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

- 13 -  
*[Handwritten signature]*

Projeto de: LEI Nº: 306/98  
Iniciativa: BRAZ ZAGOTTO  
Relator: ELIMAR FERREIRA

**RELATÓRIO:**

Trata-se de P.L. que denomina via pública em Córrego do Braz  
R: Virgílio Debona  
A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à  
esta comissão.

**Voto do Relator:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:**

Voto com o Relator.

**Voto do Membro:**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe  
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-  
mas regimentais.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1998.

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ CARLOS SABADINI  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
ELIMAR FERREIRA  
Relator

*[Handwritten signature]*  
TULIO JANUÁRIO ARCANJO  
Membro